PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N º. 024/2010.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, DELIBEROU e EU PROMULGO, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo do Município de Rio das Ostras, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente ao exercício de 2008, processo TCE nº. 208.951-3/09.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2010.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Presidente

Orlando Ferreira Neto
Vice-Presidente

Alcemir Jóia da Boa Morte
1º Secretário

Robson Carlos de Oliveira Gomes
2º Secretário

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REFERÊNCIA

Contas de Administração Financeira dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, referente ao exercício de 2008, processo TCE 208.951-3/09.

- Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar

PARECER

Após análise do processo nº 208.951-3/09, referente às Contas da Administração Financeira do Exercício de 2008, do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, destacando-se o Parecer Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando-se que as Contas foram elaboradas com observância as disposições pertinentes.

Esta Comissão por seus membros apresentam Parecer Favorável a aprovação das Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente ao exercício de 2008.

Sala Comissões, 21 de maio de 2010

Robson Carlos de Oliveira Gomes
Presidente

Orlando Ferreira neto
Relator

Ademir Mendes de Andrade
Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

REFERÊNCIA

Contas de Administração Financeira dos Chefes do Poder Executivo e Legislativo, referente ao exercício de 2008, processo TCE 208.951-3/09.

- Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar

PARECER

Após análise do processo nº 208.951-3/09, referente às Contas da Administração Financeira do Exercício de 2008, do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, destacando-se o Parecer Favorável do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando-se que as Contas foram elaboradas com observância as disposições pertinentes.

Esta Comissão por seus membros apresentam Parecer Favorável a aprovação das Contas da Administração Financeira do Chefe do Poder Executivo, Sr. Carlos Augusto Carvalho Balthazar, referente ao exercício de 2008.

Sala Comissões, 21 de maio de 2010

Orlando Ferreira Neto
Presidente

Luiz Roberto Gomes da Silva
Relator

Alcemir Jóia da Boa Morte
Membro